ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

Processo **SGPe 123061/2025**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Julio Cesar Sardá Queiroz	Gerente Operacional	956.150-1.01	geapo@sap.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As unidades prisionais e socioeducativas desempenham um papel de extrema importância na reabilitação e reintegração de apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Essas instituições têm como missão primordial assegurar a segurança, a manutenção da ordem interna e a integridade física e psicológica dos apenados/internos sob sua custódia do Estado. Para cumprir essa missão com eficácia, é imperativo manter um ambiente rigorosamente seguro e controlado.

Contudo, as unidades prisionais e socioeducativas enfrentam desafios significativos relacionados à segurança, os quais podem resultar em situações de emergência que demandam intervenção imediata. A ausência de uma contratação de serviços de vigilância externa coloca em risco a integridade dos apenados/internos e a própria segurança das instalações.

É crucial ressaltar que os serviços de vigilância externa requerem um elevado nível de especialização técnica. Isso implica a necessidade de atuação em situações sensíveis e complexas, frequentemente envolvendo apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. A seleção criteriosa de uma empresa especializada não apenas minimiza os riscos, mas também contribui para a eficácia das medidas de segurança.

É importante destacar que, sem a contratação dos vigilantes, as guaritas e torres de vigilância das unidades prisionais e socioeducativas serão ocupadas por Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos, reduzindo sensivelmente o quantitativo de servidores disponíveis para a realização dos trabalhos com os apenados/internos. Ainda, nas unidades socioeducativas, temos um agravante a mais, pois os Agentes de Segurança Socioeducativa não possuem porte de arma funcional para garantir a segurança tanto interna quanto externa das unidades.

Portanto, a manutenção da segurança nas unidades prisionais e socioeducativas é um interesse público incontestável e está perfeitamente alinhada com os objetivos do Estado de promover a ressocialização e a reintegração dos apenados e adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa. Assim, a segurança se torna um pilar fundamental para o sucesso desses esforços de reabilitação. A manutenção contínua do serviço de vigilância é de extrema importância para garantir a integridade física de visitantes, servidores, detentos, adolescentes/jovens internados, prestadores de serviços e a população em geral. Essa medida tem como objetivo prevenir e evitar a ocorrência de atos violentos e até mesmo atentados que possam ameaçar a vida daqueles que frequentam as unidades prisionais e socioeducativas.

A contratação do serviço de segurança proporciona um complemento às ações de prevenção já desenvolvidas e a otimização das medidas de segurança e procedimentos já adotados pelas unidades prisionais, sendo que a ausência dos profissionais de vigilância sobrecarregaria ainda mais o serviço de proteção nos ambientes prisionais e socioeducativos. Com a descontinuidade da prestação dos serviços de vigilância, os policiais penais e agentes socioeducativos seriam deslocados das atividades diretas com os reclusos e adolescentes/jovens em

Pág. 01 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

cumprimento de medida socioeducativa, fragilizando ainda mais o ambiente de cautela.

Diante do exposto, a situação trazida à baila, para salvaguardar e garantir a guarda do patrimônio público (patrimônio este dotado de relevante valor), contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, enquanto o interior dos estabelecimentos está desguarnecido os ambientes deixam de ser adequadamente e permanentemente protegidos.

Além disso, a manutenção desse serviço proporciona maior segurança no acesso às dependências dessas unidades, contribuindo para um controle e monitoramento mais eficaz do fluxo de pessoas e, consequentemente, para a proteção do patrimônio público. Diante disso, a continuidade desse serviço deve ser cumprida de maneira contínua e ininterrupta, dada sua indiscutível relevância. Com base nas considerações acima e na urgência de enfrentar os desafios relacionados à segurança, respaldados pelo imperativo interesse público em assegurar a integridade e a tranquilidade nas unidades prisionais e socioeducativas, solicitamos a contratação dos serviços de vigilância.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Existe previsão de contratação no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

500010021 Vigilante - Vigilância armada

500010018 Vigilante - Vigilância Armada - 24 h Ininterruptas

500010022 Vigilante - Vigilância Desarmada

500010019 Vigilante - Vigilância Desarmada - 24 h Ininterruptas

500010017 Vigilante - Vigilante 12h

500010011 Vigilante - Vigilante 24 h Ininterruptas

Informações encontradas na Pág. 383 do Plano Anual de contratações de 2025.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Requisitos indispensáveis:

Para o exercício da profissão, os requisitos e os pisos listados estão em conformidade com a IN 003/2025 SEA e, e seguem descritas abaixo:

IN 003/2025

- Vigiar dependências, instalações e áreas públicas conforme definições da Contratante;

- Assegurar a proteção do patrimônio e das pessoas, nos locais onde serão prestados os serviços;

- Comunicar imediatamente ao responsável pelas instalações, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

- Controlar e fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio;

- Escoltar pessoas e mercadorias;

- Observar a movimentação de pessoas suspeitas nas imediações do local da prestação de serviços, adotando as medidas de segurança necessárias;

- Controlar a entrada e saída de quaisquer pessoas estranhas aos quadros de servidores da Contratante, permitindo o ingresso somente após identificação e autorização do responsável do setor para o qual se dirigem;

- O controle deverá contemplar o registro do nome da pessoa, documento de identificação e horário de entrada

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

e saída e o local para onde se dirigiu;

- Encaminhar as informações dos registros ao setor responsável;

- Repassar para o vigilante que está assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

- Comunicar ao responsável pelo setor, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da Contratante ou pessoas;

- Utilizar sistema de rádio para permitir a comunicação entre o(s) vigilante(s) e entre vigilante(s) e empresa;

- Controlar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando e registrando o número da placa e horário de entrada e saída;

- Fornecer diariamente ao responsável pelo Setor à relação dos veículos com os dados previstos neste item;

- Executar rondas diárias nas instalações, verificando todas as dependências, e adotando os cuidados e providências necessárias para a completa segurança do local;

- Executar as demais atividades inerentes ao posto e necessárias ao bom desempenho do trabalho; - Utilizar a arma somente em legítima defesa própria ou de terceiros e a salvaguarda do patrimônio da Contratante, depois de esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema.

- Utilizar crachá de identificação com o nome da empresa prestadora de serviços e uniforme.

Além do crachá para os postos de Vigilância armada – Arma Curta e Vigilância armada – Arma Longa e Curta, a Contratada deverá fornecer os uniformes a seus empregados, os quais deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, devendo ser confeccionados em tecido apropriado na cor e padrão da Contratada, desde que não se confundam com a farda dos Policiais Penais ou presos, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário por empregado:

Para o posto de vigilante:

Descrição	Quantidade
Sapato	01 par
Camiseta manga curta ou longa (a depender da Estação/clima)	02 peças
Calça comprida	02 peças
Jaqueta Forrada ou blusa de lã ou de acordo com os padrões de uniforme da empresa	01 peças
Cinto de nylon	01 peça
Meias	02 pares

A Contratada deverá fornecer conjuntos completos aos empregados no início da execução do contrato, devendo ser substituídos 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

que estiverem apertados.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.

Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, inclusive os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

Quanto aos equipamentos necessários para início dos serviços, o valor do custo inicial deverá ser dividido pelos 12 meses do contrato.

Os equipamentos de proteção individual devem observar as normas regulamentadoras vigentes.

A Contratada deverá fornecer, para a boa e regular prestação dos serviços, equipamentos e ferramentas necessários aos serviços envolvidos, conforme expendidos no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria e conforme a seguir descrito:

- Equipamentos e Complementos a serem fornecidos e substituídos quando necessário, levando em consideração a categoria de armamento referente a cada posto:

Posto de vigilância armada – Arma curta

01 quepe com emblema– por vigilante

01 capa de chuva – por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – por vigilante

01 revólver calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 cinto com coldre – por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – Por vigilante

01 cassetete/tonfa – Por posto

01 porta cassetete/tonfa – Por posto

01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – Por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Posto de vigilância armada – Arma longa e curta

01 quepe com emblema – Por vigilante

01 capa de chuva – Por vigilante

01 crachá com fotografia recente e logotipo da Contratada – Por vigilante

01 revólver calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 carabina calibre 38 e respectiva munição – Por posto

01 cinto com coldre – Por vigilante

01 colete a prova de balas – Por posto

01 capa para colete a prova de balas – Por vigilante

01 cassetete/tonfa – Por posto

01 porta cassetete/tonfa – Por posto

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

01 apito – por vigilante

01 cordão de apito – por vigilante

01 lanterna com carregadores – Por posto

01 radio HT – comunicador – Por posto

Neste quesito, os postos de trabalho serão diferenciados pela utilização de armamento (arma curta e arma curta e longa);

- A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens a seus empregados;

Nas unidades com 02 (dois) ou mais postos de vigilância, a Contratada deverá fornecer sistema de rádio/comunicação ou similar, para uso dos vigilantes, sendo um equipamento em cada posto de trabalho;

- A empresa vencedora deverá fornecer aos seus empregados, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador, os quais devem observar as normas regulamentadoras vigentes;

- Caberá à empresa vencedora orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório;

- Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Termo de Referência, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude como inconveniente, imprudente e perigosa;

- Os armamentos a serem utilizado na prestação do serviço, são:

- arma curta: revólver calibre 38;

- arma longa: carabina calibre 38;

- As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade das empresas especializadas nos serviços de vigilância, como preconizado no do art. 17 da Lei nº 14.967/2024, in verbis:

"Art. 17. As armas empregadas na prestação de serviços de segurança privada serão de propriedade dos prestadores de serviço de segurança privada e deverão ter:

I – cadastro obrigatório no Sistema Nacional de Armas (Sinarm), nos termos de legislação específica;

II – registro e controle pela Polícia Federal.;"

- Existe permissão de porte para o vigilante de revólver calibre 32 ou 38, além de cassetete de madeira ou de borracha, quando em serviço, conforme o art. 25, § 3º , I, da Lei nº 14.967/2024, in verbis:

"§ 3º Para o exercício de suas atividades, o prestador de serviços orgânicos de segurança privada poderá utilizar-se:

I – de armas de fogo e de armas de menor potencial ofensivo, de sua propriedade, na forma regulada pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º;"

- Para a execução do objeto contratual, deve ser respeitada a Portaria nº 18.045/2023 - DG/DPF, ou o instrumento normativo que porventura lhe suceda, com destaque para o previsto no caput e no §1º do art. 110, in verbis:

"Art. 110. As empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança somente poderão utilizar as armas, munição, coletes de proteção balística e outros equipamentos descritos neste normativo, cabendo ao coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, autorizar, em caráter excepcional e individual, a aquisição e uso pelas empresas de outras armas e equipamentos, considerando as características estratégicas de sua atividade ou sua relevância para o interesse nacional.

§ 1º As empresas de vigilância patrimonial poderão dotar seus vigilantes, quando em efetivo serviço, de revólver calibre .32 ou .38, cassetete de madeira ou de borracha, e algemas, vedando-se o uso de quaisquer outros

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

instrumentos não autorizados pelo coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos.”.

- O transporte e manuseio de armas, munições e coletes são de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;

- Alvará de Autorização de Funcionamento válido, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, nos termos do art. 4º da Lei n.14.967/2024, para a(s) atividade(s) de segurança privada armada objeto da contratação. Este documento deve ser apresentado na sua via original ou cópia autenticada, com prazo de validade vigente na data da sessão pública de abertura.

- Comprovante do registro da empresa no Departamento de Polícia Federal, na forma exigida pela legislação pertinente.

- Comprovante de comunicação do início das atividades à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (ou órgão congênere), em conformidade com o art. 40, §1º, da Lei n.14.967/2024. Este comprovante pode ser copia do protocolo ou qualquer outro documento oficial que ateste a efetiva comunicação.

Os postos devem ser prestados por 24h ininterruptas, sem intervalo intrajornada devendo o intervalo ser indenizado.

Posto de Vigilância – 24 horas ininterruptas (12 x 36), de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, envolvendo 02 (dois) vigilantes, 12 horas diurnas e 12 horas noturnas, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

Duração do contrato

A vigência do contrato será contada a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 (Doze) meses.

A justificativa para o contrato ser executado para 12 meses leva em consideração Deliberação nº 1426/2026, do Grupo Gestor de Governo, o qual entendeu que no presente momento é a melhor opção.

Dessa forma, a opção pelo prazo inicial de 12 meses, em conformidade com o art. 106, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os postos serão para unidades da Regional da Grande Florianópolis, Norte, Vale do Itajaí e Planalto Norte, tendo as seguintes estimativas:

		CONTRATO N° 048/SAP/2021			NOVA CONTRATAÇÃO		
LOCAL	**POSTO**	**N° Postos**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL MENSAL**	**N° Postos**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL MENSAL**
Casa do Albergado de Florianópolis - Atual ULPAC	Vigilância 24 horas arma longa e curta	1	R$ 26.553,54	R$ 26.553,54	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP	Vigilância 24 horas desarmada	1	R$ 26.299,06	R$ 26.299,06	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Penitenciária de Florianópolis	Vigilância 24 horas desarmada	5	R$ 26.299,06	R$ 131.495,30	5	R$ 33.033,42	R$ 165.167,10
Penitenciária de Florianópolis	Vigilância 24 horas arma curta	4	R$ 26.414,30	R$ 105.657,20	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
Penitenciária de Florianópolis	Vigilância 24 horas arma	7	R$ 26.553,54	R$ 185.874,78	7	R$ 33.033,42	R$ 231.233,94

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

	longa e curta						
Presídio Feminino de Florianópolis	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.414,30	R$ 26.414,30	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Masculino de Florianópolis	Vigilância 24 horas desarmada	1	R$ 26.299,06	R$ 26.299,06	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Masculino de Florianópolis	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.414,30	R$ 26.414,30	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
ACAPS	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.414,30	R$ 26.414,30	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
SEJURI - Sede	Vigilância 12 horas diurno - desarmada	2	R$ 12.070,60	R$ 24.141,20	2	R$ 15.244,86	R$ 30.489,72
SEJURI - Sede	Vigilância 24 horas arma curta	2	R$ 26.414,30	R$ 52.828,60	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
CASE da Capital	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.414,30	R$ 26.414,30	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de Biguaçu	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.977,82	R$ 26.977,82	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Complexo Penitenciário do Estado - COPE	Vigilância 12 horas diurno - desarmada	8	R$ 12.323,14	R$ 98.585,12	8	R$ 15.244,86	R$ 121.958,88
Complexo Penitenciário do Estado - COPE	Vigilância 24 horas arma curta	4	R$ 26.845,58	R$ 107.382,32	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
Complexo Penitenciário do Estado - COPE	Vigilância 24 horas arma curta e longa	1	R$ 26.917,14	R$ 26.917,14	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de Tijucas	Vigilância 12 horas diurno - desarmada	2	R$ 11.951,54	R$ 23.903,08	2	R$ 15.244,86	R$ 30.489,72
Presídio Regional de Tijucas	Vigilância 24 horas arma curta	3	R$ 26.049,28	R$ 78.147,84	3	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26
GEMAL - Gerência de material e logistica	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.147,52	R$ 26.147,52	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Colônia Agroindustrial de Palhoça	Vigilância 24 horas arma curta	9	R$ 26.263,36	R$ 236.370,24	9	R$ 33.033,42	R$ 297.300,78
Colônia Agroindustrial de Palhoça	Vigilância 24 horas arma curta e longa	2	R$ 26.403,38	R$ 52.806,76	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
CASE Regional de São José	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.213,92	R$ 26.213,92	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
CASE Regional de São José	Vigilância 24 horas arma curta e longa	2	R$ 26.353,18	R$ 52.706,36	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Presídio Feminino de	Vigilância 24 horas	2	R$ 25.895,74	R$ 51.791,48	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

Joinville*	desarmada						
Presídio Feminino de Joinville*	Vigilância 24 horas arma longa e curta	4	R$ 26.148,62	R$ 104.594,48	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
Penitenciária Industrial de Joinville	Vigilância 24 horas arma longa e curta	5	R$ 26.148,62	R$ 130.743,10	5	R$ 33.033,42	R$ 165.167,10
Presídio regional de Joinville	Vigilância 12 horas diurno - desarmada	6	R$ 12.011,32	R$ 72.067,92	6	R$ 15.244,86	R$ 91.469,16
Presídio regional de Joinville	Vigilância 24 horas arma longa e curta	8	R$ 26.148,62	R$ 209.188,96	8	R$ 33.033,42	R$ 264.267,36
CASE Joinville	Vigilância 24 horas arma curta	2	R$ 26.010,50	R$ 52.021,00	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
CASE Joinville	Vigilância 24 horas arma longa e curta	2	R$ 26.148,62	R$ 52.297,24	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	Vigilância 24 horas arma curta	4	R$ 25.672,86	R$ 102.691,44	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
Presídio Regional de Mafra	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.515,98	R$ 26.515,98	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de Canoinhas	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 26.516,84	R$ 26.516,84	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de São Francisco do Sul	Vigilância 24 horas arma curta	3	R$ 26.689,28	R$ 80.067,84	3	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26
Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 25.908,00	R$ 25.908,00	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	Vigilância 24 horas arma longa e curta	3	R$ 25.908,00	R$ 77.724,00	3	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26
Presídio Masculino de Itajaí	Vigilância 24 horas arma longa e curta	3	R$ 25.908,00	R$ 77.724,00	3	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26
Presídio Feminino de Itajaí	Vigilância 24 horas desarmada	1	R$ 25.792,72	R$ 25.792,72	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Feminino de Itajaí	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 25.908,00	R$ 25.908,00	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Feminino de Itajaí	Vigilância 24 horas arma longa e curta	2	R$ 26.046,70	R$ 52.093,40	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
CASE Itajaí	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 25.908,00	R$ 25.908,00	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de Barra Velha	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 25.856,26	R$ 25.856,26	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de Brusque	Vigilância 24 horas arma longa e curta	1	R$ 26.098,42	R$ 26.098,42	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional	Vigilância 24	1	R$ 26.643,42	R$ 26.643,42	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

de Itapema	horas arma curta						
Presídio Regional de Porto União *CT049/2021	Vigilância 24 horas arma curta	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Penitenciária de São Bento do Sul *CT106/2025	Vigilância 24 horas arma curta	4	R$ 27.191,52	R$ 108.766,08	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
Penitenciária de São Bento do Sul *CT106/2025	Vigilância 24 horas arma curta e longa	4	R$ 27.316,23	R$ 109.264,92	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
TOTAIS		122	R$ 1.153.398,79	R$ 2.957.147,56	123	R$ 1.481.416,50	R$ 3.742.916,58

Abaixo os postos das unidades da Regional Sul e Serrana, onde se reduziu 01 posto (Porto União), tendo as seguintes estimativas:

		CONTRATO N° 049/SAP/2021			NOVA CONTRATAÇÃO		
LOCAL	**POSTO**	**N° Postos**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL MENSAL**	**N° Postos**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL MENSAL**
Penitenciária Feminina de Criciúma	Vigilância 24 horas desarmada	2	R$ 27.574,28	R$ 55.148,56	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Penitenciária Feminina de Criciúma	Vigilância 24 horas arma longa e curta	2	R$ 27.650,28	R$ 55.300,56	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Penitenciária Sul de Criciúma	Vigilância 24 horas desarmada	2	R$ 27.574,28	R$ 55.148,56	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Penitenciária Sul de Criciúma	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.719,56	R$ 27.719,56	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Penitenciária Sul de Criciúma	Vigilância 24 horas arma longa e curta	5	R$ 27.650,28	R$ 138.251,40	5	R$ 33.033,42	R$ 165.167,10
Presídio Regional de Criciúma	Vigilância 24 horas desarmada	4	R$ 27.574,28	R$ 110.297,12	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
Presídio Regional de Criciúma	Vigilância 24 horas arma curta	6	R$ 27.719,56	R$ 166.317,36	6	R$ 33.033,42	R$ 198.200,52
Presídio Regional de Criciúma	Vigilância 24 horas arma longa e curta	1	R$ 27.650,28	R$ 27.650,28	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Case de Criciúma	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.719,56	R$ 27.719,56	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Case de Criciúma	Vigilância 24 horas arma longa e curta	2	R$ 27.650,28	R$ 55.300,56	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Presídio Regional de Tubarão	Vigilância 24 horas desarmada	2	R$ 27.574,28	R$ 55.148,56	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Presídio Regional de Tubarão	Vigilância 24 horas arma curta	2	R$ 27.719,56	R$ 55.439,12	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Penitenciária Masculina de Tubarão	Vigilância 24 horas desarmada	2	R$ 27.574,28	R$ 55.148,56	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Penitenciária Masculina de Tubarão	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.719,56	R$ 27.719,56	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Penitenciária Masculina de Tubarão	Vigilância 24 horas arma longa e curta	4	R$ 27.650,28	R$ 110.601,12	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68
Presídio Regional	Vigilância 24	4	R$ 27.574,28	R$ 110.297,12	4	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

de Araranguá	horas desarmada						
Presídio Regional de Araranguá	Vigilância 24 horas arma longa e curta	3	R$ 27.650,28	R$ 82.950,84	3	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26
Presídio de Imbituba	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.719,56	R$ 27.719,56	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio de Laguna	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.719,56	R$ 27.719,56	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Penitenciária Regional de Curitibanos	Vigilância 24 horas desarmada	7	R$ 27.157,01	R$ 190.099,07	7	R$ 33.033,42	R$ 231.233,94
Penitenciáriar Regional de Curitibanos	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.067,44	R$ 27.067,44	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Penitenciária Regional de Curitibanos	Vigilância 24 horas arma longa e curta	3	R$ 27.207,49	R$ 81.622,47	3	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26
Penitenciária Regional de Curitibanos	Vigilância 12 horas diurna desarmada	10	R$ 12.590,20	R$ 125.902,00	10	R$ 15.244,86	R$ 152.448,60
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.067,44	R$ 27.067,44	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul	Vigilância 24 horas arma longa e curta	3	R$ 27.207,49	R$ 81.622,47	3	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26
Presídio Masculino de Lages	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.236,00	R$ 27.236,00	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Masculino de Lages	Vigilância 24 horas arma longa e curta	2	R$ 27.207,49	R$ 54.414,98	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
Presídio Regional de Lages	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.067,44	R$ 27.067,44	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Centro Educacional Regional de Lages	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.067,44	R$ 27.067,44	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Centro Educacional Regional de Lages	Vigilância 24 horas arma longa e curta	1	R$ 27.207,49	R$ 27.207,49	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presidio Regional de Caçador	Vigilância 24 horas desarmada	1	R$ 27.157,01	R$ 27.157,01	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presidio Regional de Caçador	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.067,44	R$ 27.067,44	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de Campos Novos	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.067,44	R$ 27.067,44	1	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42
Presídio Regional de Videira	Vigilância 24 horas arma longa e curta	2	R$ 27.207,49	R$ 54.414,98	2	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84
*Presídio Regional de Porto União	Vigilância 24 horas arma curta	1	R$ 27.067,44	R$ 27.067,44	0	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAIS		83	R$ 945.034,03	R$ 2.130.746,07	82	R$ 1.105.347,72	R$ 2.530.854,84

*Presídio Regional de Porto União consta em outro contrato devido

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

alterações de Regionais.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Existem situações onde não é possível a substituição de material humano, e esse é um caso.

Uma opção existente seria a contratação de novos Policiais Penais para reassumirem os postos ocupados por vigilantes, mas tal opção não se adentra a questão mercadológica.

Os vigilantes são alojados principalmente em portarias e recepções, sendo responsáveis por vistorias em carros e identificação de pessoas, visando evitar a entrada de coisas e pessoas não autorizadas nas unidades prisionais, não podendo ser substituídos por qualquer material eletrônico existente até o momento.

Desta forma, mercadologicamente falando, não existe opção disponível para se substituir a contratação dos vigilantes.

7. Comparativo das soluções

Requisitos	**Contratação de Policial Penal**	**Contratação de Vigilantes**
Contratação imediata.	Não atende	Atende
Redução de processo trabalhista.	Não atende	Atende

8. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O custo estimado mensal da contratação é de R$ 6.273.771,42 (seis milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 75.285.257,04 (setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) para o período de 12 meses.

A estimativa de preços e preços referenciais da contratação foi formada a partir da Tabela de Valores de Referência 2026, constante no Portal de Contratos.

Regional I – Grande Florianópolis

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
01	Vigilância armada – arma curta- FLORIANÓPOLIS	24 horas	10	120	R$ 33.033,42	R$ 330.334,20	R$ 3.964.010,40
02	Vigilância armada -	24 horas	08	96	R$ 33.033,42	R$ 264.267,36	R$ 3.171.208,32

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

	arma longa e curta – FLORIANÓPOLIS						
03	*Vigilância desarmada – FLORIANÓPOLIS	24 horas	07	84	R$ 33.033,42	R$ 231.233,94	R$ 2.774.807,28
04	*Vigilância desarmada – FLORIANÓPOLIS	12 horas	02	24	R$ 15.244,86	R$ 30.489,72	R$ 365.876,64
05	Vigilância armada – arma curta - BIGUAÇU	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
06	Vigilância armada – arma curta- SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	24 horas	04	48	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68	R$ 1.585.604,16
07	Vigilância armada – arma longa e curta- SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
08	Vigilância desarmada - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	12 horas	08	96	R$ 15.244,86	R$ 121.958,88	R$ 1.463.506,56
09	Vigilância desarmada - TIJUCAS	12 horas	02	24	R$ 15.244,86	R$ 30.489,72	R$ 365.876,64
10	Vigilância armada – arma curta- TIJUCAS	24 horas	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
11	Vigilância armada – arma curta- PALHOÇA	24 horas	10	120	R$ 33.033,42	R$ 330.334,20	R$ 3.964.010,4
12	Vigilância armada – arma longa e curta - PALHOÇA	24 horas	02	24	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84	R$ 792.802,08
13	Vigilância armada – arma curta São José	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

14	Vigilância armada – arma longa e curta – São José	24 horas	02	24	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84	R$ 792.802,08
	TOTAL		61	732	R$ 409.102,20	R$ 1.801.575,90	R$ 21.618.910,80

Regional III – Regional Norte

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
15	Vigilância armada – arma curta – JOINVILLE	24 horas	02	24	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84	R$ 792.802,08
16	Vigilância armada – arma longa e curta - JOINVILLE	24 horas	19	228	R$ 33.033,42	R$ 627.634,98	R$ 7.531.619,76
17	Vigilância desarmada – JOINVILLE	24 horas	02	24	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84	R$ 792.802,08
18	Vigilância desarmada – JOINVILLE	12 horas	06	72	R$ 15.244,86	R$ 91.469,16	R$ 1.097.629,92
19	Vigilância armada – arma curta- SÃO FRANCISCO DO SUL	24 horas	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
20	Vigilância armada – arma curta- BARRA VELHA	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
	TOTAL:		33	396	R$ 180.411,96	R$ 983.371,50	R$ 11.800.458,00

Regional IV – Regional do Vale do Itajaí

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

21	Vigilância armada – arma curta- ITAJAÍ	24 horas	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
22	Vigilância armada – arma longa e curta- ITAJAÍ	24 horas	08	96	R$ 33.033,42	R$ 264.267,36	R$ 3.171.208,32
23	Vigilância desarmada – ITAJAÍ	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
24	Vigilância armada – arma longa e curta- BRUSQUE	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
25	Vigilância armada – arma curta- ITAPEMA	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
	TOTAL:		14	168	R$ 165.167,10	R$ 462.467,88	R$ 5.549.614,56

Regional VIII – Regional Planalto Norte

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
26	Vigilância armada – arma curta- JARAGUÁ DO SUL	24 horas	04	48	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68	R$ 1.585.604,16
27	Vigilância armada – arma curta- MAFRA	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
28	Vigilância armada – arma curta- CANOINHAS	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
29	Vigilância armada – arma curta- PORTO UNIÃO (CT 049/2021)	24 horas	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

30	Vigilância armada – arma curta – SÃO BENTO DO SUL	24 horas	4	48	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68	R$ 1.585.604,16
31	Vigilância armada – arma longa e curta - SÃO BENTO DO SUL	24 horas	4	48	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68	R$ 1.585.604,16
	TOTAL:		15	180	R$ 198.200,52	R$ 495.501,30	R$ 5.946.015,6

Regional II – Regional Sul

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS *	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*
32	Vigilância armada – arma curta – CRICIÚMA	24 HORAS	08	96	R$ 33.033,42	R$ 264.267,36	R$ 3.171.208,32
33	Vigilância armada – arma longa e curta – CRICIÚMA	24 HORAS	10	120	R$ 33.033,42	R$ 330.334,20	R$ 3.964.010,40
34	Vigilância desarmada – CRICIÚMA	24 HORAS	08	96	R$ 33.033,42	R$ 264.267,36	R$ 3.171.208,32
35	Vigilância armada – arma curta – TUBARÃO	24 HORAS	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
36	Vigilância armada – arma longa e curta – TUBARÃO	24 HORAS	04	48	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68	R$ 1.585.604,16
37	Vigilância desarmada - TUBARÃO	24 HORAS	04	48	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68	R$ 1.585.604,16
38	Vigilância desarmada- ARARANGUÁ	24 HORAS	04	48	R$ 33.033,42	R$ 132.133,68	R$ 1.585.604,16
39	Vigilância armada – arma longa e curta – ARARANGUÁ	24 HORAS	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
40	Vigilância armada – arma curta – IMBITUBA	24 HORAS	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
41	Vigilância armada – arma curta – LAGUNA	24 HORAS	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
	TOTAL		46	552	R$ 330.334,20	R$ 1.519.537,32	R$ 18.234.447,84

Regional V – Regional Serrana

ITEM	POSTO	CARGA HORÁRIA	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL*

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

				POSTOS *			
42	Vigilância armada – arma curta – CURITIBANOS	24 HORAS	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
43	Vigilância armada – arma longa e curta – CURITIBANOS	24 HORAS	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
44	Vigilância desarmada – CURITIBANOS	24 HORAS	07	84	R$ 33.033,42	R$ 231.233,94	R$ 2.774.807,28
45	Vigilância desarmada – CURITIBANOS	12 HORAS DIURNO	10	120	R$ 15.244,86	R$ 152.448,60	R$ 1.829.383,20
46	Vigilância armada – arma curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	24 HORAS	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
47	Vigilância armada – arma longa e curta – SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	24 HORAS	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
48	Vigilância armada – arma curta – LAGES	24 HORAS	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
49	Vigilância armada – arma longa e curta – LAGES	24 HORAS	03	36	R$ 33.033,42	R$ 99.100,26	R$ 1.189.203,12
50	Vigilância armada – arma longa e curta – VIDEIRA	24 HORAS	02	24	R$ 33.033,42	R$ 66.066,84	R$ 792.802,08
51	Vigilância armada – arma curta – CAÇADOR	24 HORAS	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
52	Vigilância desarmada – CAÇADOR	24 HORAS	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
53	Vigilância armada – arma curta – CAMPOS NOVOS	24 HORAS	01	12	R$ 33.033,42	R$ 33.033,42	R$ 396.401,04
	TOTAL		36	432	R$ 378.612,48	R$ 1.011.317,52	R$ 12.135.810,24

*Quantidade total de postos = quantidade mensal de postos multiplicado pela quantidade de meses do contrato (x12).
**Valor total de postos = valor total mensal de postos multiplicado pela quantidade de meses do contrato (x12).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para uma vigilância eficiente, que mantenha a segurança no ambiente prisional, faz-se necessário a utilização de mão de obra humana, tendo em vista que no atual momento, as tecnologias existentes não suprem as necessidades apresentadas em um ambiente prisional.

Por mais que existam câmeras de monitoramento nos ambientes prisionais, se faz necessário a manutenção de vigilantes operando e fiscalizando as câmeras. Nas portarias, os mesmos mantem a segurança dos ambientes prisionais fazendo a revistas em carros e identificação de pessoas. Nas torres, os vigilantes mantem a segurança fazendo a vigilância dos pátios, evitando fugas.

Desta forma, a melhor solução no presente momento é a contratação de empresa de prestação de serviço terceirizado de vigilância.

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A divisão dos postos por lotes visa aumentar a concorrência na expectativa de reduzir custos ao Estado, dando oportunidades às empresas de pequeno porte locais e que se enquadrem nas exigências descritas no edital para a habilitação. Do mesmo modo, o agrupamento de diversos postos em lotes regionalizados preserva a economia em escala almejada, possibilitando a obtenção de melhores resultados no processo licitatório.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Declara-se não existir a necessidade de contratação correlata, tendo em vista que o fornecimento dos materiais de trabalho deve ser entregue aos funcionários pela empresa contratada.

Além disso, os contratos de vigilância eletrônica e CFTVS estão em vigor.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os ambientes prisionais e socioeducativos já estão adequados para que o serviço pretendido seja prestado de forma satisfatória, sendo necessário, portanto o alinhamento dos instrumentos de planejamento da nova contratação, nos prazos internamente pactuados, para que não haja interrupção do serviço.

Sugere-se ainda que seja solicitado a apresentação de laudo de segurança por parte da contratada para caracterização de índices laborais como insalubridade e periculosidade, as CND'S necessárias, bem como os comprovantes válidos de cursos de formação de vigilantes.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Tendo em vista o princípio da sustentabilidade, não há relativos impactos ambientais com a contratação, tendo em vista que os referidos postos só podem ser ocupados por humanos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida e o resultado esperado é a contratação de serviço terceirizado de 70 (setenta) postos de Vigilância Armada 24h arma curta, de 73 (setenta e tres) postos de Vigilância Armada 24h arma longa e curta, 34 (trinta e quatro) postos de Vigilância desarmada 24h e 28 (vinte e oito) postos de Vigilância desarmada 12h - diurno.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Declara-se viável e razoável a contratação da solução escolhida pela equipe de planejamento.

Florianópolis, data da assinatura digital.

JULIO CESAR SARDA QUEIROZ
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAP 00123061/2025 e o código 5R4G18IN.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5R4G18IN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JÚLIO CÉSAR SARDA QUEIROZ (CPF: 025.XXX.619-XX) em 18/08/2026 às 10:54:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 09:47:05 e válido até 29/03/2119 - 09:47:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzIwMTQwXzAwMTIzMDYxXzEyMzU4MV8yMDI1XzVSNEcxOElO ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAP 00123061/2025** e o código **5R4G18IN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.